



# PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.371/80  
ALTERA A  
LEI N.º 1.070/73

LEI N.º 1371, DE 12 DE AGOSTO DE 1980

Acrescenta novo item à tabela do artigo -  
60 da Lei n.º 1070 de 20/12/1973.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa apro-  
vou em Sessão de 08 de agosto de 1980 e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica acrescentado à tabela do artigo  
n.º 60 da Lei n.º 1070 de 20 de dezembro de 1973, o seguinte item:

Item	Especificação e Discriminação	Alíquotas		
		% da Unidade de Valor Fiscal - U.V.F. - por exercício	% da Unidade de Valor Fiscal - U.V.F., por mês de atividade	% sobre a receita bruta mensal
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
VI	Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra - inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados, exclusivamente - para a agricultura, pecuária e agroindústria.....	.....	.....	2%

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1980



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.2

LEI Nº 1371, DE 12 DE AGOSTO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Dep. de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 12/08/1980  
PUBLICADO NO JORNAL *Imprensa Oficial*  
*do Município de Mococa*  
Nº 2 1162

EM 10/08/1980

MOCOCA 12, 08, 1980